



LEI Nº 2.643, DE 12 DE JUNHO DE 2007.

Dispõe sobre denominação de Posto de Saúde do Povoado Lagoa de Santo Antônio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O posto de saúde do Povoado Lagoa de Santo Antônio, passa a denominar-se "Posto de Saúde Francisco da Cruz Ferreira."

Parágrafo Único - É fixado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, para a Administração Municipal identificar o prédio com a denominação referida no caput.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paracatu - MG, 12 de Junho de 2007.

VASCO PRAÇA FILHO
Prefeito Municipal

